



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO  
MERCOSUL**

**PARECER Nº 090/13 – CEFOR**

**Altera o inc. XIII do *caput* e inclui § 4º no art. 118 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre –, e alterações posteriores, dispondo sobre recuo de ajardinamento.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto, conforme Parecer Prévio (fl. 8), uma vez que a matéria insere-se no âmbito de competência municipal. Assim como, a Comissão de Constituição e Justiça igualmente manifestou-se favorável à sua tramitação (fls. 10 e 11).

No que concerne às competências desta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em especial no que concerne ao disposto na alínea *h*, inciso I do artigo 37 do Regimento, compreendemos como meritória a matéria em questão.

Portanto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 21 de outubro de 2013.

**Vereador Guilherme Socias Villela,**  
**Relator**

**Aprovado pela Comissão em 22/10/13.**

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente

Vereador Idenir Cecchim